Outros Documentos

Pagamentos em atraso





DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara que não existiam pagamentos em atraso à data de 31/12/2014.

Estarreja, 10 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,